



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 011/2020.

Aos (06/07/2020), seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às (20h00min) vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Thiago Montel Mourão Reimer, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Isabel Fernandes Santos de Castro, Jose Soares de Sousa, Leia Ferreira Bento, Paulo Schuh e Robson Pereira dos Santos.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente convidou a todos para se levantarem e orar o Pai Nosso. **O Sr Presidente** deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. **Colocada a ata em discussão, nenhum vereador quis manifestar se. Colocada em votação,** sendo a mesma aprovada por unanimidade. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Ofício nº 022/2020/GV/Fausto Francisco de Oliveira** ao Ilmo. Sr. Gustavo Queiroz, solicitando informação de como está o processo de licitação do Aparelho de Raio-X; **Ofício nº 023/2020/GV/Fausto Francisco de Oliveira** a Exma. Sr^a Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal, solicitando que seja disponibilizado uma equipe de saúde para fazer um acompanhamento com os pacientes que testaram positivo ao Covid-19, e que não estão mais aos cuidados da equipe médica do Hospital Municipal Cristo Rei. **Correspondências Recebidas: Ofício 199/2020/GP/PMRC juntamente com a Câmara Municipal** ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, convidando para Solenidade de Inauguração do Quartel do 1º Pelotão de Polícia Militar de Ribeirão Cascalheira/MT, que acontecerá no dia 20 de julho de 2020, às 10h00min, na Ave. dos Expedicionários, nº 136, centro; **Ofício 200/2020/GP/PMRC juntamente com a Câmara Municipal** ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, convidando para Solenidade de Inauguração do Quartel do 1º Pelotão de Polícia Militar de Ribeirão Cascalheira/MT, que acontecerá no dia 20 de julho de 2020, às 10h00min, na Ave. dos Expedicionários, nº 136, centro; . **O Sr. Presidente informou** que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis; **Ofício 201/2020/GP/PMRC juntamente com a Câmara Municipal** a Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, Exmo. Sr. Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho MD. Promotor de Justiça, convidando para Solenidade de Inauguração do Quartel do 1º Pelotão de Polícia Militar de Ribeirão Cascalheira/MT, que acontecerá no dia 20 de julho de 2020, às



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

10h00min, na Ave. dos Expedicionários, nº 136, centro; **Comunicado/Senador Carlos Fávaro** ao Exmo. Sr. Luciano Santos Costa – Presidente/CMRC, informando que no dia 17 de abril de 2020 (17/04/2020) tomou posse no cargo de Senador da República pelo Estado de Mato Grosso. **O Sr. Presidente informou** que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 001/2020 autoria Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o parcelamento de Débitos do Município de Ribeirão Cascalheira/MT com Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira – RIBEIRÃO-PREVI”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 001/2020, **o Sr. Presidente convidou o Vereador Altamiro Schneider – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 021/2020 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Considerando que o Projeto de Lei 001/2020 tem como objetivo o re-parcelamento junto ao Fundo de Previdência Municipal, período de Julho/2010 a Fevereiro/2018, relativo a contribuição Patronal e Segurado, correspondente a 90 meses de inadimplência; Considerando que o período já existe um parcelamento que também se encontra em atraso, re-parcelamento no momento não iria resolver o problema do fundo de previdência, uma vez que não cumpri o parcelamento em ativa; Considerando que o não pagamento da parte Segurado, caracteriza crime de improbidade administrativa e apropriação e debito; Considerando que o Calculo autorial apresenta um déficit financeiro anual em media de 5%, prejudicando a saúde patrimonial do Fundo, podendo deixar no futuro sem recursos para saldar as obrigações para com os Inativos; Considerando que aprovação do referido projeto, estaria sendo inseqüente com os Servidores Públicos e com o Fundo de Previdência; Ante ao exposto, Emito Parecer desfavorável ao referido projeto de Lei 001/2020. Concluída a leitura do Projeto de Lei, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, **manifestou a vereadora Isabel Fernandes**, falando aos servidores contribuintes do Fundo de Previdência Municipal RIBEIRÃO – PREVI, que já perderam muito desde outras administrações anteriores que o fundo vem com esse problema de inadimplência por parte do pagamento do valor Patronal. Desde 2010 que os trabalhadores estão sendo prejudicados com essa falta de responsabilidade com a coisa pública que vem ocorrendo com parcelamento e reparcelamento que não foram pagos. São mais de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de dívidas que precisam ser pagas. Quanto ao Conselho Curador e Fiscal do Fundo, em reunião com a Gestora do município ficou definido tanto para a gestora atual como os demais gestores futuros por três meses consecutivos que deixarem de pagar, o Conselho vai fazer uma denúncia junto ao Banco do Brasil e solicitar o bloqueio do FPM (Fundo de Participação Municipal) para pagar a dívida, com um agravante, o município só volta a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ter direito de receber o FPM quando terminar de quitar a dívida integral com a previdência. O Banco é obrigado a acatar a notificação do Conselho e levar a documentação para o gestor a respeito do bloqueio. **Manifestou o vereador Jose Soares**, perguntando se aconteceu essa reunião em que o Conselho do Fundo de Previdência se comprometeu a tomar essa atitude junto ao repasse do município, seja qual for o gestor que estiver à frente do município? **Continuou a vereadora Isabel Fernandes**, respondendo que houve a reunião sim, com a Prefeita, o Conselho Curador e Conselho Fiscal da Previdência. Falou também do próximo projeto de lei 002/2020 do Poder Executivo em que o mesmo também é sobre o parcelamento em (60) sessenta parcelas, é o mesmo patamar, a diferença é que depois de 2017 não pode parcelar acima de sessenta parcelas. Falou ainda que já ocorreu um erro porque o próprio Ministério por telefone falou que poderia pagar as 60 parcelas sem passar pela Câmara Municipal, por isso foram pagas (05) cinco parcelas através de um Decreto do Executivo, mas depois foram informados que não poderia, então o Poder Executivo fez o projeto de Lei e mandou para a Câmara Municipal para legalizar esse parcelamento em 60 parcelas. Pediu a Casa de Leis que não deixe essa inadimplência cair no esquecimento como estava acontecendo ano após ano no município, para não prejudicar os servidores que estão inativos e nem os que vão precisar se aposentar no futuro. Falou ainda que o que está faltando é o Conselho Curador e Fiscal fazerem seu papel de cobrar e punir independentemente de quem seja o gestor. **Manifestou o vereador Fausto Francisco**. Justificando seu voto tanto na Comissão Permanente Única – CPU quanto no projeto de lei de parcelamento de débitos da previdência do município, débitos esse do valor patronal. O valor que está sendo parcelado é de R\$ 2.406.190,62 (dois milhões quatrocentos e seis mil cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), em (200) duzentas parcelas, oriundos de vários acordos que não foram cumpridos por gestores anteriores desde o ex prefeito Adário Carneiro até os outros ex prefeitos que passaram pelo município, no que acarretou cobrança de juros e multas, resultando nesse montante de mais de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). O referido projeto de lei não trouxe o valor real do débito em razão de atualizações das multas e juros que são cobrados por causa do atraso no pagamento. Falou também que o servidor contribuinte deve ser amparado socialmente no momento de sua velhice, viuvez e em caso de invalidez. Não podem deixar esses servidores na hora de serem beneficiados por essa previdência que pagaram não conseguirem em razão dessa inadimplência que está ocorrendo no município. Esse projeto tem respaldo jurídico no Art. 40 §14 do Artigo 190 da Constituição Federal, que prevê esse parcelamento em 200 parcelas. Tem respaldo na Lei Federal 3.481/2017 Art. 01 que autoriza essa quantidade de parcelas com a Fazenda Nacional e com débitos previdenciários. O referido projeto de lei não consta nenhuma irregularidade e está



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

apto a ser votado. Leu o parecer da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dr^a Jacqueline Cavalcante que também é favorável a votação do projeto de lei 001/2020. Falou ainda que é contrário ao Parecer da Relatoria da CPU e favorável ao Projeto de Lei 001/2020. **Manifestou a vereadora Leia Bento**, falando que o projeto de Lei entrou na Casa de Leis no dia 03 de fevereiro, foi retirado e retornou no dia 08 de maio e não no mês de janeiro como foi dito anteriormente. Esclareceu também que em momento algum tiraram direitos de funcionários. Falou também que os débitos da previdência não é só esse de mais de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) tem outro parcelamento. Justificou também que quando a vereadora Isabel Fernandes falou que foi feito um decreto onde autorizava o pagamento do parcelamento de (60) sessenta parcelas e não precisava passar pela Câmara, precisava sim, tanto que estão os dois projetos de parcelamentos nessa Casa para serem votados. Podem ser votados, mas como falou a vereadora Isabel, podem ser parcelados em qualquer quantidades de parcelas a questão é se vão ser pagas ou não. Esclareceu que esse parcelamento não é da época do ex - prefeito Adário Carneiro e sim bem antes de seu mandato. Disse que é preocupante porque a todo o momento que se pediu de onde foi tirado esse valor, não foi mandado para a CPU. Disse também que não tem certeza desse valor que consta no projeto de lei porque o gestor da previdência veio em reuniões da CPU e não soube dizer e nem levou anexos demonstrando a partir de que mês do exercício está sendo feita esta cobrança e até que mês do exercício está sendo cobrado. Deu exemplo: Do mês 03 de 2012 ao mês 10 de 2018, o que lhes foi falado é que não tinha como falar essas datas. Falou que não é contra o projeto, mas queria saber o montante real dessa dívida. Falou também que outro questionamento é quanto ao Conselho, até onde estava empenhado em tomar as atitudes necessárias em caso de não pagamento, porque todos os dias mudam os membros desses Conselhos. Afirmou que não é contra e nem está pedindo votos, só está defendendo a CPU que estudou arduamente esses projetos. Por isso foi retirado e voltou, foi retirado novamente e voltou de novo, não estão brincando e não estão barrando projetos da prefeita, tanto que nenhum deixou de ser votado. Falou ainda que também é servidora pública e também vai precisar dessa aposentadoria, mas tem que pensar bem em relação ao que faz e ao que vota. **Manifestou o vereador Jose Soares**, falando que sempre teve dúvida que nessa situação, qual a garantia de que o Conselho vai cobrar o Gestor do município seja ele quem for, o pagamento desses parcelamentos. Como a Vereadora Isabel Fernandes falou que houve uma reunião do Conselho onde os conselheiros se comprometeram a fazer o acompanhamento do pagamento e a cobrança caso o Gestor deixar de pagar, seja ele quem for. Essa situação já virou uma bola de neve e não podem deixar continuar a fazer esses parcelamentos e não pagar. Pediu aos Conselhos que se comprometam a notificar e bloquear o FPM caso o Gestor



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

não cumpra com esses pagamentos, para que os servidores não sejam prejudicados no futuro com suas aposentadorias. **Manifestou o Vereador Altamiro Schneider**, falando que desde 2013 já havia falado que a previdência era uma bomba relógio armada e agora sete anos depois está chegando o momento de ser desarmada. Disse que esse projeto de lei foi estudado na CPU por inúmeras vezes, com a presença do Gestor da previdência, com jurista da prefeitura, com servidores, para chegar no denominado valor real da previdência e não chegaram, onde se fala em juros de 0,5% e multa de 1% ao mês, mas não tem o quadro de tabelas, o anexo desses valores não está no projeto. O cálculo exato desse valor nunca chegou nesta Casa de Leis. Cobraram, notificaram, pediram, mas não receberam. Como também não receberam a quantidade de servidores que poderão se aposentar e qual a garantia que o Conselho pode dar a esses servidores que o Fundo vai pagar suas aposentadorias no futuro. Comentou que sua preocupação é a mesma da vereadora Leia Bento, os membros do conselho não são permanentes, qual a garantia de que no futuro os membros vão ter esse compromisso firmado por esses membros de agora. Esse parcelamento é em (200) parcelas. São vinte anos pagando, ou seja, cinco mandatos. No Art. 6º do referido projeto de lei fala que poderá reincidir o parcelamento de que se trata essa lei na hipótese de ausência de repasse total do FPM por três meses consecutivos ou alternados. Quando em outras vezes que o gestor não pagou as parcelas, ou seja, parou de pagar o parcelamento o Conselho não notificou e nem bloqueou o FPM, qual a garantia que vai fazer agora, essa é a preocupação do vereador. Não está pedindo voto, não está defendendo o projeto, está defendendo sua colocação que em 2013 que já havia falado que a bomba relógio da previdência estava armada. **Manifestou o vereador Robson dos Santos**, falando da sua preocupação com esse parcelamento em (200) duzentas parcelas desse projeto de lei. Não pode comprometer as gestões futuras, uma dívida de mais de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e ainda tem outro parcelamento que o projeto vai ser lido no valor de mais de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), somando mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e não sabe por que não falam do valor real dessa dívida. Parcelar em 200 vezes agora no final do mandato, é como um jogo está no fim e tem a prorrogação. Disse também que falou a Prefeita se ela tinha interesse em pagar, então porque de três meses que assumiu o mandato não teve a preocupação de procurar a Câmara de Vereadores e falar da dívida e pedir ajuda para resolver. Agora no fim do mandato, descontou do funcionário e não repassou. Disse ainda que não está influenciando o voto de ninguém, mas a situação é preocupante. Falou que a prefeita não vai pagar como os ex prefeitos também não pagaram. Abriu a brecha e não vai pagar. Disse que acompanha o parecer do Relator e vota contra o projeto de lei. Disse também que lá atrás tivesse parcelado e estivesse pagando já estaria terminando. O município recebeu



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de ITBI, poderia ter pagado um tanto desse debito e estaria bem menos para pagar e não precisaria reparcelar nesse tanto de parcelas. Falou ainda que essa questão lhe causa uma preocupação muito grande, que o servidor pague e no futuro não possa se aposentar e ter seus direitos garantidos por lei. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 001/2020 em votação**, sendo o mesmo aprovado por (05) cinco votos favoráveis a (03) três votos contrários. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 002/2020 autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o reparcelamento de Débitos do Município de Ribeirão Cascalheira/MT com Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira – RIBEIRÃO-PREVI”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 002/2020, **o Sr. Presidente convidou o Vereador Altamiro Schneider – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 022/2020 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Considerando que o Projeto de Lei 002/2020 tem como objetivo o re-parcelamento junto ao Fundo de Previdência Municipal, período de Março/2017 a Fevereiro/2018, relativo a contribuição Patronal e Segurado, correspondente a 12 meses de inadimplência; Considerando que o período já existe um parcelamento que também se encontra em atraso, re-parcelamento no momento não iria resolver o problema do fundo de previdência, uma vez que não cumpri o parcelamento em ativa; Considerando que o não pagamento da parte Segurado, caracteriza crime de improbidade administrativa e apropriação e debito; Considerando que o Calculo autorial apresenta um déficit financeiro anual em media de 5%, prejudicando a saúde patrimonial do Fundo, podendo deixar no futuro sem recursos para saldar as obrigações para com os Inativos; Considerando que aprovação do referido projeto, estaria sendo inconseqüente com os Servidores Públicos e com o Fundo de Previdência; Ante ao exposto, Emito Parecer desfavorável ao referido projeto de Lei 002/2020. Concluída a leitura do Projeto de Lei, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, **manifestou o vereador Fausto Francisco** fazendo várias considerações e se manifestando contrário ao Parecer do Relator da CPU e favorável ao Projeto de Lei. **Manifestou a vereadora Isabel Fernandes**, solicitando ao Presidente Luciano que tenham acesso aos projetos de lei que são baixados para a CPU estudar, como já havia solicitado anteriormente, porque muitas vezes ficam perdidos com determinados assuntos que são colocados. Falou que defende o projeto porque não é a quantidade de parcelas, mas sim se vai conseguir pagar ou não, se for uma pessoa idônea, independente da quantidade de parcelas vai pagar sim. Falou também que quando foi questionado os valores que não era só mais de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e que tinha mais esse projeto no valor de mais de R\$ 1.176.303,54 (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e três



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

reais e cinqüenta e quatro centavos), disse que imagina que o curso que estão fazendo junto ao Tribunal de Contas referente a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, o fato de não ter boleto com o valor real da parcela é porque é igual ao imposto de renda que paga, a cada vez que emite o boleto para pagar é um valor diferente porque são feitas as correções de juros e multas. Falou ainda que acredita nas informações com relação a quantos meses em 2010 estavam faltando pagar e assim sucessivamente. É só buscar no site. Disse que o Conselho decidiu que enquanto tiver esses membros, se o Executivo deixar de pagar três parcelas consecutivas vão pedir o bloqueio do FPM para quitar da primeira a última parcela. Quanto aos servidores que vão aposentar e os inativos, vai acontecer como aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, os servidores vão receber sim e quem não vai receber e nem vai trabalhar é a prefeitura. **Manifestou a Vereadora Leia Bento**, Falando que concorda com a fala da vereadora que as parcelas não são fixas por causa da atualização, mas a cobrança da CPU é que colocasse anexos ao projeto de lei a partir de qual mês de 2010 até qual mês de 2018 está sendo cobrado e isso não foi atendido e a resposta que o Gestor da Previdência mandou para a CPU é que não conseguiria mandar essa informação da forma que foi solicitada. Falou que discorda dele porque se pagou o boleto tem que ter ele arquivado, é só verificar nos boletos até quando foi pago, assim terá o valor exato ou aproximado do valor que está em débito. Falou também que são cientes de que esses débitos não são desta gestão atual, mas infelizmente essa gestão é responsável por esse déficit da previdência. Falou ainda ao Assessor Jurídico da Prefeitura Dr. Alex que não estava presente na reunião da CPU com ele, mas os anexos que solicitou não estão no projeto. Disse que os outros membros da CPU estavam presentes e o Presidente da Casa de Leis também estava presente. Deixou avisado ao Presidente Luciano que não poderia estar presente nesta reunião e o Presidente lhe repassou toda documentação que o Dr. Alex deixou para lhe ser entregue, mas não encontrou os referidos anexos. Não está usando de má fé. Disse também que com os anexos não conseguiria o valor exato, mas aproximado do débito da previdência e por esse motivo mais uma vez acompanha o Parecer desfavorável do Relator da CPU. **Manifestou o vereador Altamiro Schneider**, fazendo várias considerações e continuou sendo contrário a aprovação do projeto de lei. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 002/2020 em votação**, sendo o mesmo aprovado por (05) cinco votos favoráveis a (03) três votos contrários. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 013/2020 autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% sobre o salário mínimo para os Servidores e Empregados Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Corovírus (covid-**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

19) e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 013/2020. O Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única- CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2020 autoria do Vereador Thiago Montel Mourão Reimer Mesa Diretora que “Institui Regime Diferenciado de Fiscalização no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, durante o período de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), garantindo o acesso à informação regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências**”. Concluída a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2020. O Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única- CPU. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020 autoria do Vereador Thiago Montel Mourão Reimer que “Outorgam Títulos de Cidadania e dá outras providências**”. Concluída a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 006/2020, **o Sr. Presidente convidou o Vereador Altamiro Schneider – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 023/2020 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020, a Comissão decidiu Emitir Parecer Favorável ao referido Projeto de Decreto na íntegra. Concluída a leitura do Projeto de Decreto Legislativo, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, **nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 012/2020 de Autoria do Vereador Robson Pereira dos Santos “Indicando ao Poder Executivo Municipal, extensivo a Secretaria de Infra Estrutura a necessidade de fazer manutenção das estradas na região do Correntinho – Distrito de Novo Paraíso, Município de Ribeirão Cascalheira**”. Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão. **Manifestou o vereador Robson dos Santos, falando que fez essa indicação porque a população vem cobrando há vários dias e a estrada está em péssimo estado de conservação, está muito difícil para passar. Tem que fazer agora porque quando está no período de chuvas não faz e precisa fazer urgentemente. Pediu apoio a sua indicação. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 012/2020 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Moção de Agradecimento nº 001/2020 de Autoria do Vereador Fausto Francisco de Oliveira “Ao Senhor Jaime Campos – Senador pelo Estado de Mato Grosso**”. Concluída a leitura da Moção de Agradecimento nº 001/2020, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, **nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Moção de Agradecimento nº 001/2020**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Moção de Agradecimento nº 002/2020 de Autoria do Vereador Fausto Francisco de Oliveira “Ao Senhor Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso”.** Concluída a leitura da Moção de Agradecimento nº 002/2020, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, **manifestou o vereador Thiago Reimer** falando que essa Moção de Aplausos e Agradecimento é em razão de sua pessoa e o vereador Fausto Francisco estarem a pouco tempo o Partido DEM (Democratas) e foram muito bem recebidos pelo Senador Jaime Campos e pela forma carinhosa em que o Senador vem cuidando do município, tanto o Senador Jaime Campos quanto o Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco. Falou que fizeram o pedido da viatura, como também da emenda no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que está na conta da prefeitura para ser usada no combate ao covid-19 que caiu no dia 26 de junho, mês passado e Emenda no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para infra estrutura, mas pode ser investida também na Saúde porque esse é o momento que está mais precisando devido o combate a pandemia. Essas verbas serão destinadas a Saúde por isso os mais sinceros agradecimentos ao Senador Jaime Campos e ao Deputado Dilmar Dal Bosco em nome do Município de Ribeirão Cascalheira. **Manifestou o vereador Fausto Francisco**, falando que a Emenda de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) será investida em duas ambulâncias, falou com a prefeita e estão pensando em comprar (03) três ambulâncias porque o recurso dá para comprar. Uma vai ser destinada para o Distrito de Novo Paraíso, e a outra vai ficar na cidade para dar apoio ao pessoal da Saúde. **O Sr. Presidente colocou a Moção de Agradecimento nº 002/2020 em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o **Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Usou a tribuna a Vereadora Leia Ferreira Bento, cumprimentou a Mesa Diretora Público presente e radiouvintes.** Comentando sobre o projeto de lei nº 013/2020 do Poder Executivo Municipal sobre a concessão de 40% de insalubridade para os funcionários que estão à frente do combate ao Covid-19, esse projeto de lei foi baixado hoje para a CPU para ser estudado e já está convocando os membros para uma reunião no dia seguinte as 09h00min para estudo e análise ao referido projeto de lei, porque é de suma importância. Tiveram inúmeros problemas com a Saúde e com os funcionários do hospital nesta semana. Convocou a CPU para que possam dar andamento rápido para que passe rápido por esta Casa de Leis. **Manifestou o vereador Jose Soares de Sousa**, falando que tem um compromisso pela manhã e não vai estar presente na referida reunião. Disse que já havia falado antes e pediu para que marcasse outro horário. **Continuou a vereadora Leia Bento**, falando que vai mandar oficializar os vereadores. Falou que vai estudar o projeto para acabar com essa angústia do pessoal da Saúde e parabenizou os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

funcionários que voltaram para o hospital, porque são muito importantes para o município. Vão estudar o projeto para melhorar o salário dos funcionários que estão à frente do combate a pandemia. Agradeceu ao Secretário de Infra Estrutura que atendeu sua solicitação de iluminação pública, as lâmpadas que foram colocadas no Bairro Alvorada, apesar de estar faltando algumas. Pediu à população que os ajudasse porque hoje andando pelas ruas a aglomeração era do início ao final da cidade. Pediu à população que só saiam quando for necessário, que se cuidem porque esse vírus é muito perigoso e todos estão vendo que teve um aumento muito rápido de casos positivos. Para que consigam diminuir e consigam chegar ao êxito de não ter maiores problemas com esse vírus. Falou ainda que teve uma reunião na sexta feira onde o vereador Paulo Schuh Vice Presidente da Câmara Municipal participou representando o Presidente Luciano Costa que não pode estar presente na referida reunião onde foi falado que vão fazer uma melhora no atendimento ao Covid -19, organizando um local disponível para atendimento, organizando a aquisição dos Kits de remédios que chegam essa semana. Essas são as ações direcionadas ao combate do Coronavírus. Disse que os vereadores estão participando dessas ações e tomando as decisões corretas para que essa disseminação possa diminuir. Disse também que não sabem o que fazer para diminuir a oscilação de casos confirmados, o que pode pedir é que todos ajudem tomando os devidos cuidados. Parabenizou a Prefeita pelo poço artesiano do Distrito de Novo Paraíso porque é um sonho antigo da população com relação a esse abastecimento de água. Disse também com relação aos dois projetos de lei da previdência que foram aprovados, quando votou contrária a aprovação dos projetos é porque realmente não concorda com a quantidade de parcelas, acha muitas, mas se fosse 10, 15, 20 ou 30 parcelas também seria preocupante, aumentaria muito o valor da parcela. Disse ainda que sabe que vai ser pago, mas com o mesmo pensamento, mesmo esse déficit não sendo desta gestão, esse problema chegou agora e é responsabilidade desta gestão tomar as devidas providências. Por isso votou contra a aprovação dos projetos e votaria de novamente. Falou que em momento algum seguiu projetos de lei do Executivo nesta Casa de Leis, mas sempre aprovaram todos. Discutem às vezes os projetos porque cada um tem seu pensamento. **Usou a tribuna a Vereadora Isabel Fernandes Santos de Castro, cumprimentou a Mesa Diretora Público presente e radiouvintes.** Pedindo um minuto de silêncio pelos munícipes que faleceram sendo eles: Edvan, Andréia, e Mara Lúcia. Pediu também que exercitem o isolamento social. Falou à prefeita que os projetos foram aprovados e que os terá no dia seguinte em mãos para execução. Pediu aos trabalhadores de carreira que abraçassem essa causa porque não é só dos trabalhadores da educação. O Conselho Fiscal e o Conselho Curador da Previdência são compostos basicamente por funcionários da Educação. Pediu também a esses membros que ajudassem essa Câmara Legislativa a fazer com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

que esse débito seja pago, assim como foi paga a dívida dos caminhões, que muitos acharam que não seria paga e como tantas outras que também foram pagas. Falou que o Presidente da República tem umas falas que deixam as pessoas assustadas, mas no dia 01 de julho foi feita a transferência de mais recursos públicos para os Estados e municípios e o Distrito Federal para que possam combater essa terrível pandemia. Falou que estão chegando os (100) cem kits de remédios para o covid -19 e logo chega mais (100) cem kits, já foi encaminhado o processo de aquisição de dois axiômetros, aparelho pulmonar mecânico, as três camas, três medidores cardíacos, também estavam sendo muito obrados. E o Executivo usando os recursos que veio e que vai vir para que não percam mais pessoas para o Covid-19. **Usou a tribuna a Vereadora Robson Pereira dos Santos, cumprimentou a Mesa Diretora Público presente e radiouvintes.** Falando da importância desse projeto que veio e já tinha que ter vindo antes. Projeto de incentivo que está sendo dado aos profissionais que estão na área de risco. Propôs uma emenda ao referido projeto, que acrescenta também os garis nesta concessão de 40% de insalubridade. Pediu apoio aos nobres vereadores a sua proposta de emenda porque os garis também estão na área de risco. O projeto foi baixado para ser estudado pela CPU. Os garis pegam o lixo doméstico e hospitalar e por isso também estão no grupo de risco e de contato com o vírus. Ouviu dizer que o vírus fica até cinco dias nas sacolas e sacos de lixo. **Manifestou o Sr. Presidente** pedindo uma Moção de Pesar para cada família que perderam seus entes queridos em nome do Plenários das Deliberações. **Nenhum vereador mais quis fazer uso da palavra,** o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia 18/07/2020.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.